



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2021

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JEAN CARLOS NYLAND, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 21/2021, modalidade Pregão eletrônico n. 06/2021 com a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Genuino Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, na cidade de PATO BRANCO-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, neste ato representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF nº 046.973.639-90, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1 – Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vendedora a entregar o medicamento diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer medicamento de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o medicamento esteja de acordo com as normas legais da ANVISA e descriptivo do medicamento em questão.

3.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS, RESPEITANDO A SOLICITAÇÃO DE VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.

3.3 – O FORNEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

3.4 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos medicamentos solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, exceto nos casos previstos em lei e solicitados antecedente a qualquer Ordem de Compras, comprovados com Nota Fiscal de aquisição posterior à assinatura desta Ata de Registro de Preços (1º nota) e Nota Fiscal atualizada que justifiquem o reequilíbrio (2º nota).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2, respeitando-se os itens com validade estendida;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos pedidos em atraso;

e) transcorridos 20 (vinte) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do pedidos em atraso.

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade **suspender a Ata** e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar através de e-mail com uma solicitação de interesse, a melhor proposta atualizada entre os demais participantes na disputa do referido lote no momento do certame que tenham sido habilitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) **Não entregar os medicamentos e correlatos no prazo previsto, e não informar com antecedência ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.**

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e solicitados com brevidade antecedendo qualquer Ordem de Compras.

§ 3º. Em hipótese do parágrafo anterior, fica consignado que não será considerado fato superveniente atraso nas entregas dos produtos ou qualquer descumprimento das obrigações do FORNECEDOR, bem como solicitação de cancelamento de um item ou itens depois de encaminhado a Ordem de Compra pelos Municípios consorciados, nem será considerado meros argumentos de que o produto não está disponível no estoque da licitante ou porque houve reajustamento pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021/2022 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 21/2021-CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 06/2021 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses** a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada até o limite de quantidades do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta,

que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registrados para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

13.5.4 – Fica consignado que o Secretário de Saúde de cada Órgão participante será o fiscal do contrato/ata, podendo designar servidor da respectiva Secretaria de Saúde para o recebimento e conferência dos materiais adquiridos, ficando expressamente proibido o Órgão Gerenciador CIGAMERIOS receber qualquer material ou efetuar pagamentos de materiais adquiridos pelos municípios consorciados diretamente com as licitantes compromissadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 05 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

FABIO EMANUEL REBONATTO

F&F DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Francisco Valdecí de Almeida

Coordenador Técnico Administrativo
do CIGAMERIOS

Poliana Patrícia Kittel Grunitzky

Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº
11/2021

ANEXO I

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA

A EMPRESA **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Rua Genuino Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, PATO BRANCO-PR, CNPJ nº 28.093.678/0001-85, neste ato representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF nº 046.973.639-90, TELEFONE: (46) 2604-0154, EMAIL farmaceutica@ffmed.com.br, fabio@ffmed.com.br, DADOS BANCÁRIOS: Sicredi, AGÊNCIA: 0737, CONTA CORRENTE: 93747-9, RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: FABIO EMANUEL REBONATTO, CPF nº 046.973.639-90, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
51	COMPRIMIDO	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 5MG + 50MG	BIOSINTETICA	CX C/30	9600	0,1950	1.872,0000
82	COMPRIMIDO	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 100MG+25MG	EUROFARMA	CX C/30	22200	0,2100	4.662,0000
106	AMPOLA 1,00 ML	BETAMETASONA, ACETATO DE +BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE - DOSE 3+3 MG/ML - 1ML	U. QUIMICA	CX C/25	7200	9,5000	68.400,0000
116	COMPRIMIDO	BISOPROLOL, FUMARATO DE - DOSE 2,5MG	MEDLEY	CXC/30	8200	0,2300	1.886,0000
131	COMPRIMIDO	BRONFENIRAMINA, MALEATO DE + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE - DOSE 4MG + 5MG	ACHE	CX C/100	4000	1,5500	6.200,0000
166	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA 500MG- INTRAMUSCULAR -PÓ PARASOLUÇÃO INJETÁVEL - DILUENTE LIDOCAINA - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	UND	7050	7,2600	51.183,0000
179	COMPRIMIDO	CETOPROFENO - DOSE 50MG	MEDLEY	CXC/10	92000	0,2000	18.400,0000
184	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	ACHE	CXC /60	40000	0,3900	15.600,0000
235	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA - DOSE 12,5 MG	MEDLEY	CX C/30	15200	0,1000	1.520,0000
237	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA - DOSE 50MG	MEDLEY	CXC/30	9600	0,2200	2.112,0000
247	COMPRIMIDO	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	35100	0,1300	4.563,0000
276	COMPRIMIDO	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	267100	0,0545	14.556,9500
284	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA - DOSE 35MG	PHARLAB	CX C/60	4600	1,2000	5.520,0000
305	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA- DOSE 10 MG	RANBAXY	CX C/30	112300	0,0780	8.759,4000
339	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL, MAGNESIO – DOSE 20MG	RANBAXY	CX C/30	7000	0,6660	4.662,0000
344	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	204500	0,2700	55.215,0000
361	FRASCO 20 ML	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	5590	6,2500	34.937,5000
374	FRASCO 20 ML	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE - DOSE 20MG/ML - GOTAS SOLUÇÃO ORAL	SIGMA	UND	1070	43,5000	46.545,0000
402	CP LIBERAÇÃO PROLONGADA	GLICLAZIDA 60 MG	TORRENT	CX C/30	6720	0,2400	1.612,8000
433	FRASCO 20 ML	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	17400	1,7000	29.580,0000
439	FRASCO 10,00 ML	INSULINA ASPARTATE 10ML	NOVO NORDISK		12	130,0000	1.560,0000

440	CANETA 3 ML	INSULINA ASPARTE 100 U/ML, FLEX PEN, CANETA DESCARTÁVEL COM 3 ML	NOVO NORDISK	UND	20	43,5000	870,0000
441	CANETA 3 ML	INSULINA GLARGINA 100 U/ ML CANETA DESCARTÁVEL COM 3 ML	LILLY	CX C/05	52	41,0000	2.132,0000
515	AMPOLA 1,00 ML	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - DOSE 150 MG/ML - 1ML	BIOLAB	UND	2310	11,9800	27.673,8000
524	COMPRIMIDO	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	185800	0,3520	65.401,6000
588	COMPRIMIDO	OMEGA 3 1000MG	MAXINUTRI	CX C/120	3200	0,2000	640,0000
603	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/28	170000	0,1250	21.250,0000
608	COMPRIMIDO	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	439500	0,2100	92.295,0000
612	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA - DOSE 400MG	E.M.S	CX C/30	6500	0,6700	4.355,0000
635	COMPRIMIDO	PREGABALINA - DOSE 150MG	MERCK	CX C/30	56500	0,7450	42.092,5000
675	CÁPSULA	SACCHROMYCES BOULARDDII- 17 LIOFILIZADO - DOSE 100MG	LEGRAND	CX C/06	7100	0,7700	5.467,0000
733	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE - DOSE 10 MG	VALEANT	CX C/20	2000	0,4500	900,0000
735	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25MG	VALEANT	CX C/20	10000	0,8000	8.000,0000
743	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	EUROFARMA	CX C/60	49200	0,1330	6.543,6000
750	COMPRIMIDO	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	45000	0,3300	14.850,0000
779	COMPRIMIDO	VITAMINA D 10000UI	ALTHAIA		500	1,5500	775,0000

JEAN CARLOS NYLAND

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

FABIO EMANUEL REBONATTO

F&F DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

ANEXO II

TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: MUNICÍPIO BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
51	CPR	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 5MG + 50MG	BIOSINTETICA	CX C/30	1000	0,1950	195,0000
106	AM	BETAMETASONA, ACETATO DE +BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE - DOSE 3+3 MG/ML - 1ML	U. QUIMICA	CX C/25	100	9,5000	950,0000
116	CPR	BISOPROLOL, FUMARATO DE - DOSE 2,5MG	MEDLEY	CXC/30	1200	0,2300	276,0000
166	UN	CEFTRIAXONA 500MG-INTRAMUSCULAR -PÓ PARASOLUÇÃO INJETÁVEL - DILUENTE LIDOCAINA - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	UND	100	7,2600	726,0000
179	CPR	CETOPROFENO - DOSE 50MG	MEDLEY	CXC/10	3000	0,2000	600,0000
184	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	ACHE	CXC /60	3000	0,3900	1.170,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	10000	0,0545	545,0000
305	CPR	DOMPERIDONA- DOSE 10 MG	RANBAXY	CX C/30	5000	0,0780	390,0000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	6000	0,2700	1.620,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	300	6,2500	1.875,0000
374	FR	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE - DOSE 20MG/ML - GOTAS SOLUÇÃO ORAL	SIGMA	UND	150	43,5000	6.525,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	200	1,7000	340,0000
515	AM	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - DOSE 150 MG/ML - 1ML	BIOLAB	UND	50	11,9800	599,0000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	3000	0,3520	1.056,0000
603	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/28	10000	0,1250	1.250,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	8000	0,2100	1.680,0000
635	CPR	PREGABALINA - DOSE 150MG	MERCK	CX C/30	3000	0,7450	2.235,0000
675	CAP	SACCHROMYCES BOULARDII- 17 LIOFILIZADO - DOSE 100MG	LEGRAND	CX C/06	600	0,7700	462,0000
750	CPR	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	900	0,3300	297,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrante, nº 499, Centro, na cidade de Caibi, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
51	CPR	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 5MG + 50MG	BIOSINTETICA	CX C/30	2000	0,1950	390,0000
82	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 100MG+25MG	EUROFARMA	CX C/30	3000	0,2100	630,0000
106	AM	BETAMETASONA, ACETATO DE +BETAMETASONA, FOSFATO	U. QUIMICA	CX C/25	200	9,5000	1.900,0000

		DISSODICO DE - DOSE 3+3 MG/ML - 1ML					
166	UN	CEFTRIAXONA 500MG- INTRAMUSCULAR -PÓ PARASOLUÇÃO INJETÁVEL - DILUENTE LIDOCAINA - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	UND	500	7,2600	3.630,0000
247	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	4000	0,1300	520,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	9000	0,0545	490,5000
284	CPR	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA - DOSE 35MG	PHARLAB	CX C/60	4000	1,2000	4.800,0000
305	CPR	DOMPERIDONA- DOSE 10 MG	RANBAXY	CX C/30	10000	0,0780	780,0000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	10000	0,2700	2.700,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	10	6,2500	62,5000
374	FR	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE - DOSE 20MG/ML - GOTAS SOLUÇÃO ORAL	SIGMA	UND	150	43,5000	6.525,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	500	1,7000	850,0000
515	AM	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - DOSE 150 MG/ML - 1ML	BIOLAB	UND	100	11,9800	1.198,0000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	3000	0,3520	1.056,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	30000	0,2100	6.300,0000
635	CPR	PREGABALINA - DOSE 150MG	MERCK	CX C/30	4000	0,7450	2.980,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.765/0001-28, com sede na Primeiro de Maio, nº 736, Centro, na cidade de Campo Erê, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
179	CPR	CETOPROFENO - DOSE 50MG	MEDLEY	CXC/10	3000	0,2000	600,0000
184	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	ACHE	CXC /60	3000	0,3900	1.170,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	10000	0,0545	545,0000
305	CPR	DOMPERIDONA- DOSE 10 MG	RANBAXY	CX C/30	6000	0,0780	468,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	300	6,2500	1.875,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	600	1,7000	1.020,0000
440	FR	INSULINA ASPARTE 100 U/ML, FLEX PEN, CANETA DESCARTÁVEL COM 3 ML	NOVO NORDISK	UND	20	43,5000	870,0000
441	FR	INSULINA GLARGINA 100 U/ML CANETA DESCARTÁVEL COM 3 ML	LILLY	CX C/05	40	41,0000	1.640,0000
515	AM	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - DOSE 150 MG/ML - 1ML	BIOLAB	UND	50	11,9800	599,0000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	15000	0,3520	5.280,0000
603	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/28	30000	0,1250	3.750,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	22000	0,2100	4.620,0000
635	CPR	PREGABALINA - DOSE 150MG	MERCK	CX C/30	3000	0,7450	2.235,0000
750	CPR	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	4000	0,3300	1.320,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
82	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 100MG+25MG	EUROFARMA	CX C/30	4000	0,2100	840,0000
106	AM	BETAMETASONA, ACETATO DE +BETAMETASONA, FOSFATO	U. QUIMICA	CX C/25	50	9,5000	475,0000

		DISSODICO DE - DOSE 3+3 MG/ML - 1ML					
179	CPR	CETOPROFENO - DOSE 50MG	MEDLEY	CXC/10	12000	0,2000	2.400,0000
184	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	ACHE	CXC /60	3000	0,3900	1.170,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	20000	0,0545	1.090,0000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	5000	0,2700	1.350,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	100	6,2500	625,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	500	1,7000	850,0000
515	AM	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - DOSE 150 MG/ML - 1ML	BIOLAB	UND	20	11,9800	239,6000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	2000	0,3520	704,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	1000	0,2100	210,0000
635	CPR	PREGABALINA - DOSE 150MG	MERCK	CX C/30	1500	0,7450	1.117,5000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, com sede na Avenida 29 de Setembro , nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	AM	BETAMETASONA, ACETATO DE +BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE - DOSE 3+3 MG/ML - 1ML	U. QUIMICA	CX C/25	100	9,5000	950,0000
116	CPR	BISOPROLOL, FUMARATO DE - DOSE 2,5MG	MEDLEY	CXC/30	1200	0,2300	276,0000
166	UN	CEFTRIAXONA 500MG-INTRAMUSCULAR -PÓ PARASOLUÇÃO INJETÁVEL - DILUENTE LIDOCAINA - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	UND	200	7,2600	1.452,0000
184	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	ACHE	CXC /60	5000	0,3900	1.950,0000
247	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	600	0,1300	78,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	6000	0,0545	327,0000
305	CPR	DOMPERIDONA- DOSE 10 MG	RANBAXY	CX C/30	300	0,0780	23,4000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	6000	0,2700	1.620,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	200	6,2500	1.250,0000
374	FR	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE - DOSE 20MG/ML - GOTAS SOLUÇÃO ORAL	SIGMA	UND	70	43,5000	3.045,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	500	1,7000	850,0000
515	AM	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - DOSE 150 MG/ML - 1ML	BIOLAB	UND	200	11,9800	2.396,0000
603	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/28	40000	0,1250	5.000,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	20000	0,2100	4.200,0000
612	CPR	PENTOXIFILINA - DOSE 400MG	E.M.S	CX C/30	900	0,6700	603,0000
635	CPR	PREGABALINA - DOSE 150MG	MERCK	CX C/30	10000	0,7450	7.450,0000
735	CPR	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25MG	VALEANT	CX C/20	3000	0,8000	2.400,0000
743	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	EUROFARMA	CX C/60	3000	0,1330	399,0000
750	CPR	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	3000	0,3300	990,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL

51	CPR	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 5MG + 50MG	BIOSINTETICA	CX C/30	5000	0,1950	975,0000
106	AM	BETAMETASONA, ACETATO DE +BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE - DOSE 3+3 MG/ML - 1ML	U. QUIMICA	CX C/25	200	9,5000	1.900,0000
116	CPR	BISOPROLOL, FUMARATO DE - DOSE 2,5MG	MEDLEY	CXC/30	3000	0,2300	690,0000
131	CPR	BRONFENIRAMINA, MALEATO DE + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE - DOSE 4MG + 5MG	ACHE	CX C/100	2000	1,5500	3.100,0000
179	CPR	CETOPROFENO - DOSE 50MG	MEDLEY	CXC/10	1000	0,2000	200,0000
184	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	ACHE	CXC /60	2000	0,3900	780,0000
235	CPR	CLORTALIDONA - DOSE 12,5 MG	MEDLEY	CX C/30	2000	0,1000	200,0000
247	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	1500	0,1300	195,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	1500	0,0545	81,7500
284	CPR	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA - DOSE 35MG	PHARLAB	CX C/60	600	1,2000	720,0000
305	CPR	DOMPERIDONA- DOSE 10 MG	RANBAXY	CX C/30	5000	0,0780	390,0000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	2000	0,2700	540,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	100	6,2500	625,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	200	1,7000	340,0000
439	FR	INSULINA ASPARTATE 10ML	NOVO NORDISK		12	130,0000	1.560,0000
441	FR	INSULINA GLARGINA 100 U/ ML CANETA DESCARTÁVEL COM 3 ML	LILLY	CX C/05	12	41,0000	492,0000
515	AM	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - DOSE 150 MG/ML - 1ML	BIOLAB	UND	30	11,9800	359,4000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	3000	0,3520	1.056,0000
588	CPR	OMEGA 3 1000MG	MAXINUTRI	CX C/120	1200	0,2000	240,0000
603	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/28	6000	0,1250	750,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	3000	0,2100	630,0000
675	CAP	SACCHROMYCES BOULARDDII- 17 LIOFILIZADO - DOSE 100MG	LEGRAND	CX C/06	500	0,7700	385,0000
743	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	EUROFARMA	CX C/60	1200	0,1330	159,6000
750	CPR	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	600	0,3300	198,0000
779	CPR	VITAMINA D 10000UI	ALTHAIA		500	1,5500	775,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	AM	BETAMETASONA, ACETATO DE +BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE - DOSE 3+3 MG/ML - 1ML	U. QUIMICA	CX C/25	750	9,5000	7.125,0000
131	CPR	BRONFENIRAMINA, MALEATO DE + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE - DOSE 4MG + 5MG	ACHE	CX C/100	2000	1,5500	3.100,0000
166	UN	CEFTRIAXONA 500MG- INTRAMUSCULAR -PÓ PARASOLUÇÃO INJETÁVEL - DILUENTE LIDOCAINA - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	UND	200	7,2600	1.452,0000

179	CPR	CETOPROFENO - DOSE 50MG	MEDLEY	CXC/10	50000	0,2000	10.000,0000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	30000	0,2700	8.100,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	800	6,2500	5.000,0000
374	FR	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE - DOSE 20MG/ML - GOTAS SOLUÇÃO ORAL	SIGMA	UND	200	43,5000	8.700,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	2500	1,7000	4.250,0000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	8000	0,3520	2.816,0000
603	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/28	45000	0,1250	5.625,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	41000	0,2100	8.610,0000
735	CPR	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25MG	VALEANT	CX C/20	1000	0,8000	800,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha , nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
166	UN	CEFTRIAXONA 500MG-INTRAMUSCULAR -PÓ PARASOLUÇÃO INJETÁVEL - DILUENTE LIDOCAINA - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	UND	300	7,2600	2.178,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	30000	0,0545	1.635,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	800	6,2500	5.000,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	2000	1,7000	3.400,0000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	20000	0,3520	7.040,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
82	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 100MG+25MG	EUROFARMA	CX C/30	6000	0,2100	1.260,0000
106	AM	BETAMETASONA, ACETATO DE +BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE - DOSE 3+3 MG/ML - 1ML	U. QUIMICA	CX C/25	4000	9,5000	38.000,0000
184	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	ACHE	CXC/60	8000	0,3900	3.120,0000
237	CPR	CLORTALIDONA - DOSE 50MG	MEDLEY	CXC/30	4000	0,2200	880,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	10000	0,0545	545,0000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	5000	0,2700	1.350,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	30	6,2500	187,5000
374	FR	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE - DOSE 20MG/ML - GOTAS SOLUÇÃO ORAL	SIGMA	UND	200	43,5000	8.700,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	800	1,7000	1.360,0000
515	AM	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - DOSE 150 MG/ML - 1ML	BIOLAB	UND	300	11,9800	3.594,0000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	10000	0,3520	3.520,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	45000	0,2100	9.450,0000
735	CPR	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25MG	VALEANT	CX C/20	6000	0,8000	4.800,0000
743	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	EUROFARMA	CX C/60	18000	0,1330	2.394,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85361863000147, com sede na Rua Independência , nº 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	AM	BETAMETASONA, ACETATO DE +BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE - DOSE 3+3 MG/ML - 1ML	U. QUIMICA	CX C/25	500	9,5000	4.750,0000
184	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	ACHE	CXC /60	2000	0,3900	780,0000
247	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	5000	0,1300	650,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	20000	0,0545	1.090,0000
305	CPR	DOMPERIDONA- DOSE 10 MG	RANBAXY	CX C/30	10000	0,0780	780,0000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	10000	0,2700	2.700,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	500	6,2500	3.125,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	600	1,7000	1.020,0000
515	AM	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - DOSE 150 MG/ML - 1ML	BIOLAB	UND	200	11,9800	2.396,0000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	6000	0,3520	2.112,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	50000	0,2100	10.500,0000
635	CPR	PREGABALINA - DOSE 150MG	MERCK	CX C/30	20000	0,7450	14.900,0000
675	CAP	SACCHROMYCES BOULARDII- 17 LIOFILIZADO - DOSE 100MG	LEGRAND	CX C/06	5000	0,7700	3.850,0000
743	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	EUROFARMA	CX C/60	10000	0,1330	1.330,0000
750	CPR	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	30000	0,3300	9.900,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, nº 55, Centro, na cidade de Riqueza, Sc.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	AM	BETAMETASONA, ACETATO DE +BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE - DOSE 3+3 MG/ML - 1ML	U. QUIMICA	CX C/25	1200	9,5000	11.400,0000
166	UN	CEFTRIAXONA 500MG- INTRAMUSCULAR -PÓ PARASOLUÇÃO INJETÁVEL - DILUENTE LIDOCAINA - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	UND	700	7,2600	5.082,0000
184	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	ACHE	CXC /60	4000	0,3900	1.560,0000
235	CPR	CLORTALIDONA - DOSE 12,5 MG	MEDLEY	CX C/30	7000	0,1000	700,0000
237	CPR	CLORTALIDONA - DOSE 50MG	MEDLEY	CXC/30	5000	0,2200	1.100,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	25000	0,0545	1.362,5000
305	CPR	DOMPERIDONA- DOSE 10 MG	RANBAXY	CX C/30	10000	0,0780	780,0000
339	CPR	ESOMEPRAZOL, MAGNESIO – DOSE 20MG	RANBAXY	CX C/30	3000	0,6660	1.998,0000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	20000	0,2700	5.400,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	500	6,2500	3.125,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	2000	1,7000	3.400,0000
515	AM	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - DOSE 150 MG/ML - 1ML	BIOLAB	UND	500	11,9800	5.990,0000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	15000	0,3520	5.280,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	30000	0,2100	6.300,0000
612	CPR	PENTOXIFILINA - DOSE 400MG	E.M.S	CX C/30	5000	0,6700	3.350,0000
733	CPR	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE - DOSE 10 MG	VALEANT	CX C/20	2000	0,4500	900,0000

743	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	EUROFARMA	CX C/60	7000	0,1330

Órgão Participante: MUNICÍPIO ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro , nº 242, Centro, na cidade de Romelândia, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
179	CPR	CETOPROFENO - DOSE 50MG	MEDLEY	CXC/10	20000	0,2000	4.000,0000
247	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	20000	0,1300	2.600,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	50000	0,0545	2.725,0000
305	CPR	DOMPERIDONA- DOSE 10 MG	RANBAXY	CX C/30	65000	0,0780	5.070,0000
339	CPR	ESOMEPRAZOL, MAGNESIO – DOSE 20MG	RANBAXY	CX C/30	3000	0,6660	1.998,0000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	80000	0,2700	21.600,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	800	6,2500	5.000,0000
402	CPR	GLICLAZIDA 60 MG	TORRENT	CX C/30	5000	0,2400	1.200,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	5000	1,7000	8.500,0000
515	AM	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - DOSE 150 MG/ML - 1ML	BIOLAB	UND	500	11,9800	5.990,0000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	80000	0,3520	28.160,0000
603	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/28	15000	0,1250	1.875,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	50000	0,2100	10.500,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Alvaro Costa, nº 545, Centro, na cidade de Saltinho, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
166	UN	CEFTRIAXONA 500MG- INTRAMUSCULAR -PÓ PARASOLUÇÃO INJETÁVEL - DILUENTE LIDOCAINA - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	UND	5000	7,2600	36.300,0000
184	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	ACHE	CXC /60	5000	0,3900	1.950,0000
247	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	3000	0,1300	390,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	5000	0,0545	272,5000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	5000	0,2700	1.350,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	300	6,2500	1.875,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	500	1,7000	850,0000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	5000	0,3520	1.760,0000
603	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/28	20000	0,1250	2.500,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	15000	0,2100	3.150,0000
635	CPR	PREGABALINA - DOSE 150MG	MERCK	CX C/30	15000	0,7450	11.175,0000
743	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	EUROFARMA	CX C/60	10000	0,1330	1.330,0000
750	CPR	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	5000	0,3300	1.650,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo neves, nº 337, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	AM	BETAMETASONA, ACETATO DE +BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE - DOSE 3+3 MG/ML - 1ML	U. QUIMICA	CX C/25	50	9,5000	475,0000
116	CPR	BISOPROLOL, FUMARATO DE - DOSE 2,5MG	MEDLEY	CXC/30	600	0,2300	138,0000

166	UN	CEFTRIAXONA 500MG-INTRAMUSCULAR -PÓ PARASOLUÇÃO INJETÁVEL - DILUENTE LIDOCAINA - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	UND	50	7,2600	363,0000
179	CPR	CETOPROFENO - DOSE 50MG	MEDLEY	CXC/10	3000	0,2000	600,0000
184	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	ACHE	CXC /60	5000	0,3900	1.950,0000
247	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	1000	0,1300	130,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	3000	0,0545	163,5000
305	CPR	DOMPERIDONA- DOSE 10 MG	RANBAXY	CX C/30	1000	0,0780	78,0000
339	CPR	ESOMEPRAZOL, MAGNESIO – DOSE 20MG	RANBAXY	CX C/30	1000	0,6660	666,0000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	2000	0,2700	540,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	100	6,2500	625,0000
402	CPR	GLICLAZIDA 60 MG	TORRENT	CX C/30	1000	0,2400	240,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	350	1,7000	595,0000
515	AM	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - DOSE 150 MG/ML - 1ML	BIOLAB	UND	200	11,9800	2.396,0000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	1000	0,3520	352,0000
588	CPR	OMEGA 3 1000MG	MAXINUTRI	CX C/120	2000	0,2000	400,0000
603	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/28	4000	0,1250	500,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	2500	0,2100	525,0000
675	CAP	SACCHROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 100MG	LEGRAND	CX C/06	1000	0,7700	770,0000
750	CPR	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	1500	0,3300	495,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua Luis, nº 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
235	CPR	CLORTALIDONA - DOSE 12,5 MG	MEDLEY	CX C/30	3000	0,1000	300,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	6000	0,0545	327,0000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	2000	0,2700	540,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	300	6,2500	1.875,0000
515	AM	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - DOSE 150 MG/ML - 1ML	BIOLAB	UND	100	11,9800	1.198,0000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	3000	0,3520	1.056,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	8000	0,2100	1.680,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
82	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 100MG+25MG	EUROFARMA	CX C/30	8000	0,2100	1.680,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	60000	0,0545	3.270,0000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	20000	0,2700	5.400,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	300	6,2500	1.875,0000
374	FR	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE - DOSE 20MG/ML - GOTAS SOLUÇÃO ORAL	SIGMA	UND	300	43,5000	13.050,0000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	1000	1,7000	1.700,0000

524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	10000	0,3520	3.520,0000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	100000	0,2100	21.000,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Av. Felipe Baczinski, nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
51	CPR	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 5MG + 50MG	BIOSINTETICA	CX C/30	1600	0,1950	312,0000
82	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 100MG+25MG	EUROFARMA	CX C/30	1200	0,2100	252,0000
106	AM	BETAMETASONA, ACETATO DE +BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE - DOSE 3+3 MG/ML - 1ML	U. QUIMICA	CX C/25	50	9,5000	475,0000
116	CPR	BISOPROLOL, FUMARATO DE - DOSE 2,5MG	MEDLEY	CXC/30	2200	0,2300	506,0000
235	CPR	CLORTALIDONA - DOSE 12,5 MG	MEDLEY	CX C/30	3200	0,1000	320,0000
237	CPR	CLORTALIDONA - DOSE 50MG	MEDLEY	CXC/30	600	0,2200	132,0000
276	CPR	DIAZEPAM - DOSE 10MG	SANTISA	CXC/30	1600	0,0545	87,2000
344	CPR	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	EUROFARMA	CXC/30	1500	0,2700	405,0000
361	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	UND	150	6,2500	937,5000
402	CPR	GLICLAZIDA 60 MG	TORRENT	CX C/30	720	0,2400	172,8000
433	FR	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	GEOLAB	UND	150	1,7000	255,0000
515	AM	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - DOSE 150 MG/ML - 1ML	BIOLAB	UND	60	11,9800	718,8000
524	CPR	METILDOPA - DOSE 250MG	SANVAL	CX C/30	1800	0,3520	633,6000
608	CPR	PAROXETINA - DOSE 20MG	SANDOZ	CX C/30	14000	0,2100	2.940,0000
612	CPR	PENTOXIFILINA - DOSE 400MG	E.M.S	CX C/30	600	0,6700	402,0000